

retivo do LNEC, I. P., de 2016-02-11, e nos termos estabelecidos no n.º 1 do mesmo preceito legal, foi nomeado o júri do concurso externo para recrutamento de dois investigadores auxiliares na área científica de Engenharia Sanitária e Ambiental, cuja composição é a seguinte:

Presidente: Investigador-coordenador Carlos Alberto de Brito Pina, Presidente do Conselho Diretivo do Laboratório Nacional de Engenharia Civil;

Vogais:

Professor catedrático Fernando José Pires Santana, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Professor catedrático José Manuel de Saldanha Gonçalves Matos, Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Professor associado José Carlos Tentúgal Valente, Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Investigadora-coordenadora Maria Rafaela de Saldanha Gonçalves Matos, Laboratório Nacional de Engenharia Civil;

Investigadora principal com habilitação Maria Helena Veríssimo Colaço Alegre, Laboratório Nacional de Engenharia Civil;

Investigadora principal Maria João Filipe Rosa, Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

12 de fevereiro de 2016. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos e Logística, *Ana Paula Seixas Morais*.

209350287

## ECONOMIA

### Gabinete da Secretária de Estado do Turismo

#### Despacho n.º 2745/2016

Atento o pedido de confirmação da utilidade turística atribuída a título prévio ao Hotel Vila Galé Évora, sito em Évora, de que é requerente sociedade Vila Galé Évora, Investimentos Turísticos e Imobiliários, S. A.;

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e o parecer do Presidente do Conselho Diretivo do Turismo de Portugal, I. P., que considera estarem reunidas as condições para a confirmação da utilidade turística atribuída a título prévio ao empreendimento, decido:

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, confirmar a utilidade turística atribuída a título prévio ao Hotel Vila Galé Évora;

2 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, fixar o prazo de validade da utilidade turística em 7 (sete) anos, contado da data do alvará de utilização n.º 81/2015, emitido pela Câmara Municipal de Évora em 24 de abril de 2015, ou seja, até 24 de abril de 2022;

3 — Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de fevereiro, determinar que a proprietária e exploradora do empreendimento fique isenta das taxas devidas à Inspeção-Geral das Atividades Culturais, pelo mesmo prazo fixado para a utilidade turística, caso as mesmas sejam, ou venham a ser, devidas;

4 — A utilidade turística fica, nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, condicionada à manutenção da classificação do empreendimento.

2 de fevereiro de 2016. — A Secretária de Estado do Turismo, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho*.

309347882

### Gabinete do Secretário de Estado da Energia

#### Despacho n.º 2746/2016

Considerando o impacto da energia na atividade económica, em particular, numa perspetiva macroeconómica, o peso da energia nos custos de produção e na despesa das famílias;

Considerando a influência do setor energético na competitividade da economia, tanto ao nível interno como externo, influenciando no crescimento e desenvolvimento económico;

Considerando que constitui um desiderato do XXI Governo Constitucional definir objetivos, metodologias e formas de premiar os ganhos de eficiência por parte de instalações intensamente consumidoras de energia;

Considerando a necessidade de assegurar um efetivo aconselhamento técnico em matéria de setor energético em Portugal que apoie a análise

da adoção de políticas energéticas direcionadas para o crescimento e desenvolvimento sustentável;

Considerando o perfil, experiência e conhecimentos do Eng.º Mário Amândio Ribeiro Paulo:

Assim, determino o seguinte:

1 — Designo o Eng.º Mário Amândio Ribeiro Paulo, conselheiro técnico para aconselhamento técnico em matéria de setor energético, sem direito a qualquer remuneração.

2 — O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de dezembro de 2015.

4 de fevereiro de 2016. — O Secretário de Estado da Energia, *Jorge Filipe Teixeira Seguro Sanches*.

209350643

## Direção-Geral de Energia e Geologia

### Aviso n.º 2226/2016

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 88/90, de 16 de março que Silicália Portugal — Indústria e Comércio de Aglomerados de Pedra, S.A., requereu a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de Quartzo numa área denominada “Vilarelho”, localizada nas freguesias de Tresminas e Bornes de Aguiar no concelho de Vila Pouca de Aguiar, distrito de Vila Real, ficando a corresponder-lhe uma área de 7,958 Km<sup>2</sup>, delimitada pela poligonal cujos vértices, se indicam seguidamente, em coordenadas no sistema PT-TM06/ETRS89:

Vértice	X (m)	Y (m)
1 .....	51321,412	202725,332
2 .....	48421,104	202725,330
3 .....	48421,104	205469,251
4 .....	51321,412	205469,251

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, ou a manifestarem preferência, por escrito com o devido fundamento, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av.ª 5 de Outubro, n.º 208-6.º Andar, (ed. Santa Maria), 1069-203 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações. O presente aviso e planta de localização estão também disponíveis na página eletrónica desta Direção-Geral.

11 de fevereiro de 2016. — A Subdiretora-Geral, *Cristina Lourenço*.  
309348173

### Édito n.º 40/2016

#### Processo EPU N.º 13770

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente nas Secretarias das Câmaras Municipais de Beja e Cuba e na Área Sul-Alentejo desta Direção Geral, sita em Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail eletronicos@dgeg.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Diário da República”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, SA — Direção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha de MT aérea a 30 kV (BJ30-51-11-01-05), com 3169,49 metros, com origem no Apoio n.º 21 da Linha de MT a 30 kV (BJ30-51-11-01) para Monte da Tramagueira e término no Apoio n.º 11 da Linha de MT a 30 kV (BJ30-44-04-03-01-01) para Monte das Sesmarias (Variante Monte da Tramagueira — Monte das Sesmarias), freguesias de União das freguesias de Trigaches e São Brissos e Faro do Alentejo, concelhos de Beja e Cuba, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Área Sul-Alentejo desta Direção Geral ou nas Secretarias daquelas Câmaras Municipais, dentro do citado prazo.

2015-12-29. — A Diretora de Serviços, *Maria José Espírito Santo*.  
309355366